



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

TERMO ADITIVO Nº 02
ao Contrato Nº 331/PMC/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 331/PMC/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, decorrente do **Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 245/PMC, de 20/07/2021, Solicitação de Licitação nº 5314/2021, Processo Administrativo nº 611346, homologado em 09/09/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, CEP 88804-050, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado por **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 530.959.019-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. **ADRIANO BOAROLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5418917, inscrito no CPF nº. 930.468.989-91, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes a **PRORROGAÇÃO do período de vigência** do Contrato Nº **331/PMC/2021**, que tem como objeto, a gestão das atividades e serviços de ensino em creches infantis, em conformidade com o Termo de Referência Técnico proposto, para atendimento de até 6.020 (seis mil e vinte) vagas na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, considerando a data de referência de 31/03, em período integral, compreendido entre o horário das 06:30 hs as 18:30hs, com estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução que integram este instrumento para todos os efeitos, que prevê o término em **30/12/2022**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **31/12/2023**, com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, de acordo com Parecer Jurídico favorável, instruído em Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: 05.004.1039.3.3.90(131) FR 101; 05.004.1039.3.3.90(131) FR 119; 05.004.1039.4.4.90(133) FR 101; 05.007.1037.3.3.90(19) FR 101.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor

O valor deste aditivo é de **R\$ 52.637.726,00** (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Cumprimento

Se a **CONTRATADA** descumprir o presente termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente o **CONTRATO** original, com base nas penalidades previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA
Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 656973/2022, Memorando Da Secretaria de Educação nº 2246/2022, datado de 14/12/2022, Parecer Jurídico Nº 1083/2022 da Procuradoria Geral do Município datado de 19/12/2022, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma - SC, 23 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

1ª TESTEMUNHA
Andrey Arrial da Rosa

Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma (AFASC)
ADRIANO BOAROLI
DIRETOR EXECUTIVO

2ª TESTEMUNHA
Nicole Margotti Michels